



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"Deus seja Louvado"

MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Transforma cargo de provimento em comissão constante da Resolução nº 651/08 (Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Vila Velha), e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica transformado para “**AUXILIAR DE GABINETE LEGISLATIVO - Padrão CCL C**”, o cargo de provimento em comissão de “**REDATOR DE ATAS LEGISLATIVAS - Padrão CCL C**”, constante da Resolução nº 651, de 17 de dezembro de 2008 (Estrutura Organizacional da Câmara Municipal)

Art. 2º O Anexo II da Resolução nº 651/08 passa a vigorar com a alteração descrita no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 20 de maio de 2022.

BRUNO LORENZUTTI
Presidente

LÉO VICTOR D. SALLES
1º Secretário

DEVANIR FERREIRA
2º Secretário



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"Deus seja Louvado"

ANEXO ÚNICO

<i>"ANEXO II da RESOLUÇÃO 651/08 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO</i>		
<i>DENOMINAÇÃO</i>	<i>QUANT.</i>	<i>PADRÃO</i>
<i>AUXILIAR DE GABINETE LEGISLATIVO</i>	<i>"38"</i>	<i>CCL C</i>



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

"Deus seja Louvado"

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Resolução que busca a transformação, sem aumento de despesas, do cargo de provimento em comissão de Redator de Atas Legislativas – Padrão CCL L, para o cargo de Auxiliar de Gabinete Legislativo – CCL L.

O cargo de Redator de Atas Legislativas existe na estrutura de cargos de provimento efetivo desta Câmara Municipal de Vila Velha, cujas vagas são preenchidas por concurso público.

No Concurso Público nº 001/2020, homologado em 01 de abril de 2022, foram ofertadas 02 (duas) vagas para o cargo de provimento efetivo de Redator de Atas Legislativas, cuja convocação dos nomeados está na iminência de acontecer, tão logo esta Casa de Leis conclua estudo de lotação ideal e adequações de estrutura física para o acolhimento dos aprovados.

Salienta-se, não há necessidade de ampliação do número de cargos de provimento efetivo de Redator de Atas Legislativas, diante da modernização tecnológica realizada no Plenário e a quantidade de cargos efetivos já previstos na Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo.

No mais, conforme disciplina a Constituição Federal os cargos de provimento em comissão devem possuir característica de “direção, chefia ou assessoramento” e, não pode existir na estrutura de cargos em comissão, os cargos que possuem natureza de provimento efetivo, razão pela qual se faz necessário a correção pretendida por meio da presente Resolução.

Diante do exposto, apresentamos o presente Projeto de Resolução que visa a transformação, sem aumento de despesas, do cargo de provimento em comissão de Redator de Atas Legislativas – Padrão CCL L, para o cargo de Auxiliar de Gabinete Legislativo – CCL L.